



- LEI Nº 688/71 -

Autoriza assinatura de Convênio.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a Instituição Ourofinense de Ensino, permitindo aos estabelecimentos a ela pertencentes e dos quais, seja mantenedora, que façam pelo seus alunos e professores, uso da Biblioteca Municipal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta LEI pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de março de 1.971

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Romário Silva Junqueira
Secretário.

Registrado no livro Próprio, às fls. 180. Ouro Fino, Data supra

Secretário.